



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 68.173,00 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE OUTUBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				9.080,00
	3.3.50.43	00		9.080,00
20.02.14.422.0016.2.030				1.695,00
	3.3.90.30	00		1.000,00
	3.3.90.36	00		695,00
20.02.16.482.0009.2.009				80,00
	4.4.90.30	00		80,00
20.03.13.392.0010.2.056				500,00
	3.3.90.39	00		500,00
20.04.04.092.0016.2.047				8.453,00
	3.1.90.04	00		4.000,00
	3.3.90.39	00		480,00
	3.3.90.36	00		3.973,00
20.05.04.124.0016.2.048				100,00
	4.4.90.52	00		100,00
20.07.04.122.0003.2.057				200,00
	3.3.90.30	00		200,00
20.09.04.123.0003.2.036				430,00
	3.3.90.36	00		330,00
	3.3.90.13	00		100,00
20.11.12.365.0006.2.009				930,00
	3.3.90.30	00		530,00
	3.3.90.36	00		400,00
20.11.12.361.0006.2.006				2.000,00
	3.3.90.30	05		2.000,00
20.13.15.451.0011.1.006				31.505,00
	4.4.90.51	00		31.505,00
20.13.04.452.0011.2.033				12.600,00
	3.3.90.39	00		4.000,00
	3.3.90.39	04		8.600,00
20.13.15.451.0011.1.021				400,00
	4.4.90.51	04		400,00
20.19.18.541.0020.2.024				200,00
	3.3.90.33	00		200,00
TOTAL				68.173,00

19

34

35

7

54

58

67

66

78

97

164

155

247

248

216

329

347

348

433

414



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.003.2.028			10.260,00	
	3.1.90.16	00	670,00	
	3.3.50.41	00	8.655,00	
	3.3.90.14	00	935,00	
20.02.14.422.0016.2.030			480,00	
	3.3.90.36	00	480,00	
20.03.13.392.0010.2.056			1.970,00	
	3.1.90.16	00	820,00	
	3.3.90.32	00	1.000,00	
	3.3.90.36	00	150,00	
20.03.23.695.0010.2.027			980,00	
	3.3.90.36	00	980,00	
20.04.04.092.0016.2.047			120,00	
	3.1.90.16	00	120,00	
20.05.04.124.0016.2.048			680,00	
	3.3.90.14	00	680,00	
20.07.04.122.0003.2.057			21.198,00	
	3.3.90.39	00	20.660,00	
	4.4.90.52	00	538,00	
20.007.06.181.0007.2.011			845,00	
	3.3.90.30	00	475,00	
	3.3.90.39	00	370,00	
20.08.04.128.0008.2.055			510,00	
	3.1.90.13	00	150,00	
	3.1.90.16	00	360,00	
20.09.28.846.0000.0.003			325,00	
	3.3.90.93	00	325,00	
20.09.04.123.0003.2.036			150,00	
	3.1.90.92	00	150,00	
20.10.20.606.0002.2.021			1.570,00	
	3.3.90.32	00	1.570,00	
20.11.12.361.0006.2.066			2.000,00	
	4.4.9.51	05	2.000,00	
20.11.12.365.0006.2.009			630,00	
	3.3.90.39	00	630,00	
20.11.12.361.0006.2.072			4.864,00	
	3.1.91.13	00	700,00	
	3.3.90.30	00	120,00	
	4.4.90.52	00	4.044,00	
20.11.27.812.0019.2.010			8.831,00	
	3.1.90.16	00	4.831,00	
	3.1.91.13	00	4.000,00	
20.12.04.451.0011.2.032			10.000,00	
	3.3.90.30	00	1.000,00	
	3.3.90.39	04	9.000,00	
20.17.11.333.0001.2.026			200,00	
	3.3.90.30	00	200,00	
20.19.18.541.0020.2.024			2.560,00	
	3.1.90.16	00	2.560,00	
TOTAL			68.173,00	68.173,00

17
18
20

35

45
51
53

40

61

74

101
103

88
90

130
132

149

157

176

220

249

278
283
298

254
255

316
322

393

410